



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.893

João Pessoa - Quarta-feira, 03 de Setembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.646 de 02 de setembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.517, de 23 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3448/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 233.000,00** (duzentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1667- MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE	3390.39	46	233.000,00
TOTAL			233.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos de operação de crédito, que entre si celebraram o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de setembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 29.647, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando a necessidade de otimizar o processo de industrialização preconizado pelo Governo do Estado da Paraíba;

Considerando, por conseguinte, ser imprescindível a atuação do Poder Público, expropriando a área que se destina à instalação de empreendimentos, possibilitando a geração de energia e consequentemente empregos e a promoção do desenvolvimento regional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado na Estrada Vicinal de acesso ao Aterro Sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa, em área de expansão do Distrito Industrial de João Pessoa - PB, sendo que a Gleba possui formas irregulares, medindo 792.490,37 m² de área e sendo parte menor de uma porção maior do Engenho Triunfo, possui os seguintes confrontantes: ao Norte, segmento de 422,09 m (dos marcos M-03 a M-04) com Engenho Triunfo; ao Sul, com segmento de 351,05 m (dos marcos M-15 a M-16) com Engenho Triunfo; ao Leste, de forma irregular com os segmentos de: 138,63 m ; 54,80 m 184,78 m; 30,79 m; 167,63 m; 24,43 m; 34,58 m, 94,82 m; 135,29m; 118,21 m e 273,16 m (dos marcos M-04 a M-15), totalizando 1.287,12 m com Engenho Triunfo; a Oeste, de forma irregular com os seguimentos de 581,94 m; 35,00 m, 315,89m e 296,03m (dos marcos M-16 a 00-PP e 00-PP a M-03), totalizando 1.228,86 m com Engenho Triunfo.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade de Tibúrcio Andréa Magliano e será destinado à instalação de duas usinas termelétricas, vedada a sua utilização para outra finalidade.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP através da sua Assessoria Jurídica, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, ou isoladamente, autorizada a promover o processo de desapropriação do imóvel por meios amigáveis, judiciais e extrajudiciais, necessária à incorporação dele a seu patrimônio ou ao patrimônio dos fundos por ela geridos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de setembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN

RESOLUÇÃO Nº 031/2008

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 148/1999 QUE APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA LATICÍNIO BELO VALE LTDA.,

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 11 de junho de 2008, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os Incisos III, IV e VI da Resolução 148/99 passam a vigorar com a seguinte redação:

III - Fixar o valor do empréstimo em 100 % (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, a contar de janeiro de 2009 até janeiro de 2015, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

IV - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 148/99.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 21 de agosto de 2008.

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de julho de 2008.
Republicada por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 056/2008

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA VENCEPLAST - INDÚSTRIA DE EMBALAGEM PLÁSTICA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 11 de junho de 2008, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa VENCEPLAST - INDÚSTRIA DE EMBALAGEM PLÁSTICA LTDA., enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

Art. 2º Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa VENCEPLAST - INDÚSTRIA DE EMBALAGEM PLÁSTICA LTDA.;

Art. 3º Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 80% (oitenta por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º A operação de que trata o Art.6º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 25 de agosto de 2008.


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Agosto de 2008.
Republicada por incorreção.

Ato Governamental nº 4.629 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.726-2 do cargo em comissão de Gerente Operacional do Disque Denúncia, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.630 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, matrícula nº 154.902-2 do cargo em comissão de Gerente Executivo de Inteligência, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.631 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Inteligência, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.632 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Disque Denúncia, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.633 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MANOEL IDALINO MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.634 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FÁBIO QUERINO DE SA, nomeado para o cargo de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, através do AG 5041/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de novembro de 2007.

Ato Governamental nº 4.635 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Investigação, Matrícula nº 096.455-7, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.636 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARLON FEITOSA DE VASCONCELOS, matrícula nº 155.355-1, de exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Oitava

Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.637 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008

R E S O L V E nomear MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.638 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOÃO FAUSTINO, matrícula nº 127.631-0, de exercer Função Gratificada de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.639 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar SEVERINO LOPES SOBRINHO, matrícula nº 135.547-3, de exercer Função Gratificada de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.640 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SEVERINO LOPES SOBRINHO, Agente de Investigação, Matrícula nº 135.547-3, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.641 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, matrícula nº 155.438-7 do cargo em comissão de Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.642 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RENILDO FEITOSA GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.643 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar RENILDO FEITOSA GOMES, matrícula nº 157.318-7 do cargo em comissão de Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.644 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.645 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ALCEBIANES BARBOSA DE AZEVEDO, matrícula nº 155.724-6, de exercer Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.646 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MANOEL JACINTO DA SILVA SOBRINHO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 090.387-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.647 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar RICARDO ASSIS CAVALCANTI ACIOLY, matrícula nº 156.610-5, de exercer Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.648 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SILVANA DE CARVALHO FERREIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 154.941-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.649 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008

R E S O L V E nomear **TAYANE DE OLIVEIRA PINTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.650 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SHELDON ANDRIUS FLUCK**, matrícula nº 157.315-2, do cargo em comissão de Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.651 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.652 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IRACI BEZERRA GOMES**, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 076.444-2, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.653 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 3449/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01 de julho de 2008.

Ato Governamental nº 4.654 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSEMAGNA CUNHA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.655 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4485/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 08 de agosto de 2008.

Ato Governamental nº 4.656 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIANO BELTRÃO CORREIA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Articulação e Acompanhamento de Obras, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.657 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTÔNIO REMÍGIO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 156.369-6, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.658 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GILBERTO DE ALMEIDA HOLANDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Segmento do Comércio, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 4.659 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLÁUDIO ROGÉRIO FREITAS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coletor Estadual de Terceira Classe – Pedras de Fogo, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 4.660 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LAÍZA FERREIRA ALMEIDA LEITÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.661 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA LÚCIA DA SILVA**, matrícula nº 662.891-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEF Dr. João Soares, no município de Caiçara, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.662 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADRIANA CARDOSO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Dr. João Soares, no município de Caiçara, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.663 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 3461/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01 de julho de 2008.

Ato Governamental nº 4.664 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSÁ DE LIMA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIF Gonçalves Dias, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.665 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **AMÉLIA ALVES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Bento Tenório de Sousa, no Município de Monteiro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.666 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 8.288, de 11 de julho de 2007

R E S O L V E nomear **ANA PAULA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF José Gonçalves Amorim, no Município de Natuba, Símbolo CDE-15 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.667 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA DE FREITAS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da EEEFM Augusto de Almeida, no município de Píripituba, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.668 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ ARRUDA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF João da Mata, no município de Pombal, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.669 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **DASY MICAELA COELHO DE SOUSA**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Francisco Leite da Silva, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, enquanto durar o processo de aposentadoria da titular, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 4.670 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RIVALDO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 144.800-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Mons. Salles, no Município de Campina Grande, Símbolo 90% DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.671 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **RIVALDO VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Mons. Salles, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, até a realização do próximo processo eletivo.

Ato Governamental nº 4.672 João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **MANOEL MENDES DE ARAÚJO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEEFM Mons. Salles, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, até a realização do próximo processo eletivo.

Ato Governamental nº 4.673

João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e no Decreto nº 29.461, de 15 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Bonfim Jaime de Matos	Diretor da EEEEFM Izabel Rodrigues de Melo	CDE-9
José Arimatéia Bezerra Gonçalves	Secretário da EEEEFM Izabel Rodrigues de Melo	SDE-9

Ato Governamental nº 4.674

João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e no Decreto nº 29.461, de 15 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear **ISRAEL DE FREITAS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEEFM Izabel Rodrigues de Melo, no município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.675

João Pessoa, 02 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 271/GS/SEAD

João Pessoa, 28 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **08.016.647-4/SEAD**,

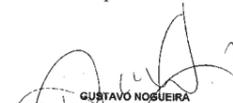
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 82.864-5, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº. 273

João Pessoa, 02 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e acatando decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2008.000.549-2/001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08014231-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **SAMPSON ROCHA SAMPAIO FILHO**, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 156.262-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para realizar o Curso de Formação Profissional da Academia Nacional de Polícia Federal/Brasília - DF, no período de 22 de agosto à 19 de dezembro de 2008, de acordo com art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

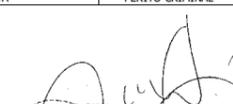

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 206/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de **ASCENSÃO FUNCIONAL** do Grupo Polícia Civil - GPC, **INDEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	PLEITEADA
08.008.391-9	133.195-7	ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
04.014.837-8	075.215-1	JOSE DE ARIMATEIA MORAES DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
04.013.013-4	133.277-5	GERALDO BATISTA DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
05.011.751-3	133.202-3	DURVAL SANTOS DE BARROS	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
05.050.422-3	096.444-1	JOSE DAMIAO MARÇAL DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
03.038.095-2	067.197-5	SIMONE BARBALHO RAMALHO DE LIMA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
08.009.697-2	099.971-7	JOANA DARCI AÍRES SAMPAIO NUNES	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
08.009.743-0	133.252-0	EDILSON ARAÚJO DE CARVALHO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
08.009.496-1	135.606-2	RUBENITA DA NOBREGA REGIS PINHEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
05.007.008-8	133.213-9	MARCELO DE MEDEIROS XAVIER BION	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
08.009.756-1	135.694-1	JOAO ALVES DE ALBUQUERQUE	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
04.014.917-0	133.151-5	IRISMAR SILVA DE ARAÚJO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
08.011.177-7	135.596-1	WILTON JOSE VIDERES	PERITO CRIMINAL	GPC-602 CLASSE C	GPC-602 CLASSE ESPECIAL
05.050.232-8	135.633-0	ANTONIO RUI BARBOSA SILVA	PERITO CRIMINAL	GPC-602 CLASSE C	GPC-602 CLASSE ESPECIAL
05.006.888-1	135.563-5	CARMEM LEDA DE ARAÚJO GAMBARRA	PERITO CRIMINAL	GPC-602 CLASSE C	GPC-602 CLASSE ESPECIAL
08.010.557-2	135.601-1	ADEMAR ROBERTO DE CASTRO	PERITO CRIMINAL	GPC-602 CLASSE C	GPC-602 CLASSE ESPECIAL
08.011.204-8	135.551-1	ANERUCE MARQUES TEMÓTEO COSTA	PERITO CRIMINAL	GPC-602 CLASSE C	GPC-602 CLASSE ESPECIAL
08.010.261-1	135.664-0	GRACINETE DUARTE DA COSTA	PERITO CRIMINAL	GPC-602 CLASSE C	GPC-602 CLASSE ESPECIAL
07.019.490-4	135.661-5	HELOISA HELENA MENDES DE L. SIMOES	PERITO CRIMINAL	GPC-602 CLASSE C	GPC-602 CLASSE ESPECIAL
08.009.767-7	135.597-0	JOELSON DOS SANTOS SILVA	PERITO CRIMINAL	GPC-602 CLASSE C	GPC-602 CLASSE ESPECIAL


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

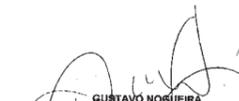
RESENHA Nº 238/2008

XPEDIENTE DO DIA: 25 / 08 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006

e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.015.594-4	FRANCISCO ASSIS DE SOUSA	034.991-7	2391/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.005.559-1	SEVERINA SILVA DE FREITAS	066.688-2	2360/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.010.643-9	PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO	069.521-1	2473/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.011.445-8	MARIA GORETE VILAR DE QUEIROZ	077.831-1	2352/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.776-9	WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO	088.863-0	2486/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.772-6	ILZA LACET XAVIER DA COSTA	090.788-0	2370/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.292-9	JACINTA DE FÁTIMA MORAIS DE SOUZA	092.777-5	2423/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.050.861-8	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS RAMOS	134.019-1	2371/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.026.397-3	ANTONIO LADISLAU CAVALCANTI	134.038-7	2366/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
04.012.753-2	ANA MARIA DA CRUZ LEANDRO BEZERRA	138.428-7	2487/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.010.843-1	ANA LUZIA MEDEIROS DE CARVALHO	142.794-6	2372/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.331-3	JOSÉ LYNDONJONSON BATISTA DE LIMA	149.168-7	2361/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.007.767-6	FABIOLA LEMOS FELICIO AGOSTINHO	159.965-8	2355/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.014.916-2	ETELVINA MARIA FREIRE COELHO	159.989-5	2362/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.013.449-1	BETÂNIA ARAÚJO BARBOSA	160.019-2	2261/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.016.050-6	JOSÉ RICARDO PIRES DINIZ	160.124-5	2424/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.747-5	HERMES WILLER OLINDA SANTANA	160.310-8	2368/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.632-1	EDIGAR TARGINO DA ROCHA JÚNIOR	160.597-6	2367/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.013.918-3	LUCIANE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	160.910-6	2354/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.413-1	GLAUCIANA FERRAZ VIANA	160.922-0	2353/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.013.413-1	MARIA LILIAN RICARTE ARAÚJO	160.924-6	2358/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.051.090-6	GILBERTO MENEZES JÚNIOR	160.965-3	2365/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.951-6	FLAVIANO CÉSAR DA SILVA	161.018-0	2425/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.468-9	INALDO BARBOSA DA SILVA	161.027-9	2359/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.010.429-1	FLAVIANNY CIRILLO CAITANO	672.214-8	2357/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 239/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 08 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.012.846-7	SUELY LUIZA PIMENTEL DE AZEVEDO	080.188-7	2330/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.006.801-4	VANILDA GURGEL DE ALMEIDA MELO	081.290-1	2314/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.005.474-9	WILSON BERNARDO DA SILVA	097.063-8	2373/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.012.477-1	MARIA VERÔNICA ARAÚJO TEIXEIRA	097.541-9	2386/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.005.367-0	LIOZA FERREIRA DA CRUZ	144.084-5	2364/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

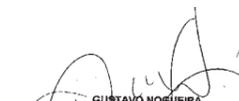

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 242/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de **ASCENSÃO FUNCIONAL** do Grupo Polícia Civil - GPC, **DEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ADQUIRIDA
07.019.974-4	155.446-8	MARCOS VINÍCIUS MARINHO MONTEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
07.022.013-1	152.771-1	FRANCISCO DEUSDEDI LETTA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
05.001.901-5	135.725-5	IDEILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
05.003.169-4	133.385-2	JOSE EDSON PEDROZA MONTEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
05.003.460-0	135.627-5	AURELISIA PIRES NOBREGA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
05.014.546-1	133.197-3	MARCELO JORGE MARTINS PEREIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
05.014.564-9	138.408-2	CARLOS AUGUSTO LOPES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
05.050.564-5	127.345-1	JOSE CARLOS FELICIANO DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
05.014.319-1	133.167-1	ANDRE LUIS DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
05.014.249-6	127.327-2	IDEVAL BATISTA DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
05.050.579-3	137.358-7	JOSENILDO NICOLAU DA COSTA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
05.010.268-1	094.948-5	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
05.050.751-6	133.175-2	GERALDO RAMALHO DE FREITAS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
06.001.098-3	096.470-1	EVANDRO DOS SANTOS MATEUS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
07.021.549-9	137.273-4	MARIA ZILENE MOREIRA GONCALVES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
05.014.374-3	090.888-6	IVANILDO TAVARES DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610 CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
05.050.594-7	135.729-8	MARINALDO SANTINO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610 CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
05.012.400-5	090.845-2	JOSE ERMES LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610 CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
05.016.418-0	090.387-6	MANOEL JACINTO DA SILVA SOBRINHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610 CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
06.002.519-1	064.820-5	VALDEBERO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610 CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIAL
06.007.143-5	088.053-1	EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO	MOTORISTA POLICIAL	GPC-612 CLASSE C	GPC-612 CLASSE ESPECIAL
06.052.324-7	088.082-5	WERNIGNAUD DOS SANTOS MORENO	MOTORISTA POLICIAL	GPC-612 CLASSE C	GPC-612 CLASSE ESPECIAL
05.008.947-1	109.545-5	JOSE TAURINO DA COSTA	AGENTE TELECOMUNICAÇÕES	GPC-613 CLASSE B	GPC-613 CLASSE C
03.005.552-1	098.630-5	MARIA ZILDA CORREIA	AGENTE TELECOMUNICAÇÕES	GPC-613 CLASSE C	GPC-613 CLASSE ESPECIAL
05.007.705-8	094.838-1	HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO	AGENTE TELECOMUNICAÇÕES	GPC-613 CLASSE C	GPC-613 CLASSE ESPECIAL
05.050.428-2	096.852-8	MARCELO AUGUSTO PARENTE VIANA BEZERRA	AGENTE TELECOMUNICAÇÕES	GPC-613 CLASSE C	GPC-613 CLASSE ESPECIAL


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 243/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de **ASCENSÃO FUNCIONAL** do Grupo Polícia Civil - GPC, **DEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ADQUIRIDA
07.022.014-0	154.898-1	FABIO SANTOS SANTANA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
05.003.283-6	098.211-3	JOSE PEREIRA BARROS	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
05.005.776-6	135.725-5	ARIZIVALDO ADELINO DE MELO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-

de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de **ASCENSÃO FUNCIONAL** do Grupo Polícia Civil - GPC, **DEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

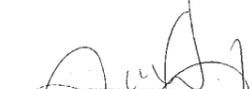
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	ANTERIOR	ADQUIRIDA
07.022.498-6	154.960-0	CLAUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRAO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
05.006.334-1	135.521-4	PAULO JOSAFIA DE ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE C
05.050.569-5	133.196-5	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE C
05.013.696-8	101.860-4	MARIA DA CONCEIÇÃO CASADO DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE C
07.023.138-9	095.581-7	ADEMAR MACIEL DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE C
05.050.623-4	095.581-7	ADEMAR MACIEL DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE C
05.005.870-3	070.571-3	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL	GPC-601 CLASSE ESPECIAL
08.007.469-3	096.960-5	ORLANDO HIPOLITO	MOTORISTA POLICIAL	GPC-612 CLASSE A	GPC-612 CLASSE B	GPC-612 CLASSE B
07.050.458-0	155.292-9	VICTOR LEONARDO SALES DE MEDEIROS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B	GPC-608 CLASSE B
07.023.159-1	154.918-9	ROMULO FLAVIO DE SOUSA CLAUDINO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B	GPC-608 CLASSE B
07.023.163-0	155.322-4	CLODOLDO SERVULO MACIEL	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B	GPC-608 CLASSE B
07.018.277-9	133.284-8	JORGE EPAMINONDAS CRUZ NUNES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE B	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE C
05.008.058-0	135.703-4	VALTER GALDINO DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
05.010.152-8	137.330-7	IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
06.051.794-8	061.343-6	IVANIO DO REGO BARROS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
06.017.589-3	062.599-0	ROBERTO COURA VILLARIM	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
07.010.425-5	108.332-5	MARIA GLAUCIA DE MELO SOARES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
07.012.046-3	137.318-8	MANOEL RUIFINO DE SOUZA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
07.013.158-9	138.436-8	JOSE MARCELO NETO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
07.017.148-3	070.275-7	JOSE GUALTER SILVEIRA DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
07.017.150-5	080.317-1	FRANCINETE BEZERRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	GPC-608 CLASSE ESPECIAL
06.000.993-5	070.909-3	IVANILDA LOURDES DE LIMA BARROS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610 CLASSE B	GPC-610 CLASSE C	GPC-610 CLASSE C
00.336.719-3	089.103-7	ELIANA COSTA DE LACERDA	PERITO ODONTO LEGAL	GPC-605 CLASSE A	GPC-605 CLASSE B	GPC-605 CLASSE B
05.010.206-1	095.442-0	ROSIMAR ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	GPC-613 CLASSE C	GPC-613 CLASSE ESPECIAL	GPC-613 CLASSE ESPECIAL
05.050.478-9	082.898-0	MARGINO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	GPC-613 CLASSE C	GPC-613 CLASSE ESPECIAL	GPC-613 CLASSE ESPECIAL
05.012.741-1	109.679-6	MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	GPC-613 CLASSE C	GPC-613 CLASSE ESPECIAL	GPC-613 CLASSE ESPECIAL


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 255/2008 EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 08 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.008.107-0	EMILIA RIBEIRO DANTAS DE MEDEIROS	083.728-8	2378/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.007.658-1	MARIA CONSUELO COSTA RODRIGUES PEREIRA	084.191-9	2408/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.005.845-1	MARIA DARCY IBIAPINA PEREIRA	085.723-8	2397/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.007.612-2	MARLUCE RODRIGUES LEMOS SOARES	092.267-6	2383/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.013.278-7	MARIA ANA DA CONCEIÇÃO	114.864-8	2392/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.060.103-5	IRENE CARDOSO DA SILVA	116.256-0	2381/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.016.092-9	ANA BETÂNIA DO NASCIMENTO	128.445-2	2378/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.018.822-9	JOSÉ DE ANCHIETA HONORATO DA SILVA	134.640-7	2401/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.005.498-1	ORLINDA DANTAS DE MACÊDO	134.715-2	2376/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
01.404.700-4	CÍCERO CLEMENTE DE MATOS	135.438-8	2413/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
05.005.435-0	MARINETE BASTOS LISBÔA	135.880-4	2382/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
01.414.232-5	GILMA ARAUJO COELHO RIBEIRO GOMES	136.659-9	2375/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.020.867-1	CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO	136.736-6	2406/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.007.354-9	EDNA TELMA MOREIRA DOS SANTOS	141.172-1	2409/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.050.164-2	MARIA DA SALETTE POMPEU ALVES	141.174-8	2399/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.050.113-1	ANA MARIA RAMOS	141.214-1	2418/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
04.008.480-9	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO	141.342-2	2415/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.058.656-9	ETELVINA DE LIMA GOMES	141.467-4	2421/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.046.995-3	NECI PEDROSA GALDINO	141.477-1	2384/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.010.377-1	ANA CECILIA GADELHA TROCOLI	142.086-1	2403/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.016.566-1	IRLANDA BARBOSA DA COSTA	142.204-9	2416/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.016.569-6	MARIA GOMES DA SILVA	142.206-5	2412/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 256/2008 EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 08 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
06.060.090-0	MARIA GOMES DA SILVA	142.206-5	2393/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
00.365.894-5	CREUZA NUNES ANTONINO	142.252-9	2402/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.005.632-6	MARIA DO SOCORRO VALE LOPES	142.435-1	2396/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.018.022-8	EDILEUZA SILVA DE MELO	142.557-9	2374/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.043.602-8	MARIA DO SOCORRO BARBOSA TEIXEIRA	142.563-3	2395/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
00.364.280-1	ANA MARIA FREIRE DE MELO LIRA	142.606-1	2379/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.050.117-3	ALLETE FARIAS CLEMENTINO	142.740-7	2420/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.018.598-0	LISETE DE BRITO BARRETO	142.744-0	2410/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.058.245-8	MARIA DA GLÓRIA MACÊDO	142.822-5	2398/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.016.325-1	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	143.164-1	2394/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
00.293.980-1	SOLANGE ANTONINO DA COSTA	143.230-3	2414/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
01.404.633-4	GILSON PEREIRA DA SILVA	143.613-9	2380/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
00.359.086-1	ELIANE GOMES CORDEIRO	143.687-2	2411/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.021.339-9	MARIA DE LOURDES HENRIQUE CLEMENTINO	144.648-7	2400/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.030.032-1	TELMIA SIMONE LIMEIRA	144.910-9	2377/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.005.294-1	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	145.200-2	2407/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
04.002.619-1	ROSÁRIA DE FÁTIMA DE SOUSA SANTOS	145.356-4	2404/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.060.156-9	MARIZE FÉLIX AZEVEDO	145.369-6	2417/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.026.435-0	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS	146.701-8	2405/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.001.700-2	TEREZA NEUMANN VASCONCELOS PORTO	665.377-4	2381/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
04.001.239-5	LINDALVA DA SILVA COSTA	675.769-5	2419/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 259/2008 EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 08 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
08.015.296-1	MARIA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	054.367-5	DEFERIDO
08.012.028-8	MARIA DAS NEVES ANDRADE PESSOA	971.769-2	DEFERIDO
08.014.994-4	YÉDA MARIA DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA	146.267-9	INDEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 352/2008

EXPEDIENTE DO DIA 28.08.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	61.392-4	JEFFERSON FERREIRA DE PAIVA FILHO	60	DE 06.05.08 a 04.07.08
SES	64.668-7	MARCIAL DUARTE DE SA	90	DE 18.05.08 a 15.08.08
SETDE	67.286-6	PAULO FERNANDO PEDROSA	60	DE 12.05.08 a 10.07.08
DPPB	69.695-1	HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS	50	DE 12.05.08 a 30.06.08
SECAP	73.273-7	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	15	DE 12.05.08 a 26.05.08
SEEC	87.938-0	JOSE RAMOS DA SILVA	15	DE 13.05.08 a 27.05.08
SEEC	88.852-4	MARIA DELOURDES XAVIER DE MENEZES	60	DE 18.05.08 a 16.07.08
SES	103592-4	RIZELDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	60	DE 12.05.08 a 10.07.08
SECOM	127.941-6	JOAO GONÇALVES CHAVES	30	DE 14.05.08 a 12.06.08
SEEC	128.906-3	LUCIA SOARES MONTEIRO	60	DE 14.05.08 a 12.07.08
SEEC	128.826-1	MIRIAM VIEIRA DE LIMA	60	DE 17.05.08 a 15.07.08
SEEC	129.883-6	MARIA DAS DORES SIMPLICIO SILVA	60	DE 16.05.08 a 14.07.08
SEEC	130.287-6	MARIA DAS NEVES PEREIRA DOS SANTOS	10	DE 15.05.08 a 24.05.08
SEEC	131.560-9	MARIA DO SOCORRO DE LIMA XAVIER	90	DE 19.05.08 a 16.08.08
SEEC	133.627-4	JOSE JACKSON COSTA DA SILVA	90	DE 18.05.08 a 15.08.08
SEEC	135.297-1	ROSA ALVES DE OLIVEIRA	30	DE 16.05.08 a 14.06.08
SEEC	136.068-0	CLOVIS DE ALBUQUERQUE FARIAS	90	DE 22.05.08 a 19.08.08
SEEC	143.439-0	JOSEFA DA SILVA ANDRE	30	DE 23.05.08 a 21.06.08
SEEC	144.795-5	ENEAS LOPES DE AGUIAR	60	DE 18.05.08 a 16.07.08
SEEC	144.816-1	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	60	DE 29.04.08 a 27.06.08
SEEC	144.981-8	JOSE RAMOS DA SILVA	15	DE 13.05.08 a 27.05.08
SEEC	146.405-1	DIANA CRISTINA A DE OLIVEIRA	60	DE 16.05.08 a 14.07.08
SES	148.072-3	ALTANICE DA CONCEIÇÃO F. DE ANDRADE	30	DE 08.05.08 a 06.06.08
SES	149.885-1	MARIA DE LOURDES GOMES DOS ANJOS	09	DE 13.05.08 a 21.05.08
SEEC	159.603-9	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	60	DE 29.04.08 a 27.06.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 353/2008

EXPEDIENTE DO DIA 28.08.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	62.596-5	FRANCISCO ALBERTO ALVES	60	DE 30.04.08 a 28.06.08
SEEC	72.649-4	MARIA DE FATIMA ARAUJO CHAVES	90	DE 02.05.08 a 30.07.08
SEDS	76.542-2	MARIA JOSE DA SILVA	90	DE 28.04.08 a 26.07.08
SEEC	83.895-1	ALEXANDRINA SUASSUNA FIGUEIREDO	90	DE 12.05.08 a 09.08.08
SEEC	83.959-1	MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	30	DE 05.05.08 a 03.06.08
SEEC	85.205-8	SIMONE VILAR RODRIGUES CANTALICE	90	DE 07.05.08 a 04.08.08
SEEC	85.393-3	MARIA DE FATIMA VELOSO ANDRADE	30	DE 28.04.08 a 27.05.08
SEEC	85.812-9	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	30	DE 11.05.08 a 09.06.08
SES	90.322-1	LUIZA GONÇALVES GOMES FERNANDES	15	DE 08.05.08 a 22.05.08
SES	96.806-4	ROSEANE GONÇALVES GOMES	30	DE 02.05.08 a 31.05.08
SEEC	122.429-8	TERESA VIEIRA DA SILVEIRA	30	DE 06.05.08 a 04.06.08
SEEC	124.491-4	MARIA JOSINETE DE SOUZA MELO	60	DE 04.05.08 a 02.07.08
SEEC	124.497-3	AUZENI DANTAS PEREIRA	60	DE 30.04.08 a 28.06.08
SEEC	130.016-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	30	DE 03.05.08 a 01.06.08
SEDS	134.536-2	NEWTON PEREIRA DO EGITO	60	DE 28.04.08 a 26.06.08

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	70.455-5	MARIA DAS NEVES BEZERRA RODRIGUES	30	DE 21.07.08 a 19.08.08
SER	71.632-4	JAMACI ROCHA LUCENA	60	DE 01.07.08 a 29.08.08
SEEC	72.022-4	ILZA FELIX ALVES	30	DE 19.07.08 a 17.08.08
SEEC	75.173-1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MOURA	30	DE 28.07.08 a 26.08.08
SEEC	75.889-2	ANA MARIA DE ARAUJO NOBREGA	30	DE 08.07.08 a 06.08.08
SEEC	81.996-4	VERONICA LUCIA BRANDAO DE ARAUJO	60	DE 03.07.08 a 31.08.08
SEEC	83.617-6	EDINALVA MARIA DA SILVA	60	DE 07.07.08 a 04.09.08
SEEC	83.690-7	ANALETE RODRIGUES PESSOA	30	DE 17.07.08 a 15.08.08
SEEC	84.806-9	VERILZA COSTA SILVESTRE	30	DE 10.07.08 a 08.08.08
SEEC	84.984-7	INALDA VASCONCELOS DE ANDRADE MORAIS	30	DE 23.07.08 a 21.08.08
SECAP	88.880-0	MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA	30	DE 15.07.08 a 13.08.08
SEEC	89.632-2	CHRISTIANE FREIRE MADRUGA VIANA	30	DE 16.07.08 a 14.08.08
SEEC	89.744-2	DAURA SALES DE MEDEIROS	30	DE 21.07.08 a 19.08.08
SEEC	94.339-7	GETULIO NUNES ERLICH	30	DE 15.07.08 a 13.08.08
SEEC	97.178-2	IGMAM CRISTINA BATISTA SERRANO	30	DE 13.07.08 a 11.08.08
SEEC	129.184-0	JOANA LIMA DA SILVA	30	DE 13.07.08 a 11.08.08
SEEC	130.352-0	SEVERINO FRANÇA DA SILVA	30	DE 15.07.08 a 13.08.08
SEEC	130.909-9	SEVERINA MARIA MAURICIO PONTES	30	DE 15.07.08 a 13.08.08
SEEC	131.240-5	MARIA DAS VITÓRIAS DE FRANÇA LIMA	60	DE 10.07.08 a 07.09.08
SEDS	133.197-3	MARCELO JORGE MARTINS PEREIRA	30	DE 22.07.08 a 20.08.08
SEEC	134.261-4	CHRISTIANE FREIRE MADRUGA VIANA	30	DE 16.07.08 a 14.08.08
SEIE	137.937-2	ADERBAL PINTO	60	DE 02.06.08 a 31.07.08
SEEC	144.561-8	NILMA CARMEM DE MORAIS SANTOS	30	DE 16.07.08 a 14.08.08
SEEC	144.825-1	VERONICA LUCIA BRANDAO DE ARAGAO	60	DE 03.07.08 a 31.08.08
SEEC	141.040-7	BENEDITA FERNANDES BEZERRA	30	DE 01.07.08 a 30.07.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 370/2008

EXPEDIENTE DO DIA 28.08.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	67.147-9	TEREZINHA DE JESUS PIRES DINIZ	30	DE 26.05.08 a 24.06.08
SEEC	71.567-1	MARIA DO SOCORRO NUNES DA CRUZ	90	DE 17.05.08 a 14.08.08
SEEC	75.643-1	ENOCHE ALVES DA SILVA	90	DE 19.05.08 a 16.08.08
SEEC	78.273-4	LUCINEIDE FELIX DE OLIVEIRA	30	DE 27.05.08 a 25.06.08
SEEC	78.184-3	JOAO PATRICIO DE BRITO	30	DE 25.05.08 a 23.06.08
SEEC	85.724-6	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES F. COSTA	08	DE 21.05.08 a 28.05.08
SEEC	86.137-5	JOSE ANDRADE FILHO	30	DE 21.07.08 a 19.08.08
SEEC	87.938-0	JOSE RAMOS DA SILVA	15	DE 28.05.08 a 11.06.08
SES	90.322-1	LUIZA GONÇALVES GOMES	15	DE 23.05.08 a 06.06.08
SEEC	91.986-1	MARIA DO SOCORRO MAGNO CAVALCANTI	30	DE 23.05.08 a 21.06.08
SES	103.591-6	MARIA LINDALVA DA SILVA	90	DE 25.05.08 a 22.08.08
SEEC	113.398-5	EDMAR DE OLIVEIRA	60	DE 19.05.08 a 17.07.08
SEEC	122.428-0	RIZONETE MARIA DA SILVA	90	DE 20.05.08 a 17.08.08
SEEC	124.492-2	ROSILENE DO NASCIMENTO ARAUJO	90	DE 27.05.08 a 24.08.08
SEEC	129.710-4	DULCELINA ALVES DOS SANTOS	60	DE 23.05.08 a 21.07.08
SEEC	129.839-9	MARIA ELISABETE DO NASCIMENTO	60	DE 20.05.08 a 18.07.08
SEEC	130.048-2	JOAO COELHO DE LEMOS	30	DE 21.05.08 a 19.06.08
SECAP	130.121-7	SONIA MARIA ALVES DE QUEIROZ	15	DE 21.05.08 a 04.06.08
SEEC	130.437-2	FRANCISCA CLAUINICE FERNANDES PINHEIRO	30	DE 15.07.08 a 13.08.08
SEEC	130.713-4	JUDIGLEY GONÇALVES DE ABRANTES	30	DE 15.07.08 a 13.08.08
SEEC	141.172-1	EDNA TELMA MOREIRA DOS SANTOS	30	DE 22.05.08 a 20.06.08
SEEC	141.182-9	JOSIMARIA SILVA DE SOUZA	30	DE 26.05.08 a 24.06.08
SEDS	156.286-0	MARIA DAS DORES COUTINHO DA SILVA	30	DE 12.07.08 a 10.08.08
SEEC	159.660-8	WEIDSON DO AMARAL LUNA	30	DE 22.05.08 a 20.06.08
SES	160.337-0	THALES WENDLL DE SOUSA MAIA	30	DE 08.07.08 a 06.08.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 371/2008

EXPEDIENTE DO DIA 28.08.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	62.825-5	ELIZABETH CABRAL DE LIRA	30	DE 14.07.08 a 12.08.08
SES	72.851-9	ALCIDES HERCULANO DA ROCHA	90	DE 30.06.08 a 27.09.08
SEAD	79.965-3	MARIA DE FATIMA DE S. FERNANDES	14	DE 27.06.08 a 10.07.08
SEEC	83.925-6	MERCIA REGINA DE LIMA SANTOS RIBEIRO	60	DE 22.07.08 a 19.09.08
SEEC	87.853-7	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	30	DE 07.07.08 a 05.08.08
SEEC	87.973-8	SUELI GLAUCIA DA SILVA	30	DE 09.07.08 a 07.08.08
SEDS	93.343-1	JOSILEIDA DA SILVA RODRIGUES	30	DE 09.07.08 a 07.08.08
SEEC	97.121-9	MONICA MARIA GAMBARRA DE OLIVEIRA	30	DE 08.07.08 a 06.08.08
SEEC	98.438-8	JOSEFA CANDIDO DA SILVA	30	DE 21.07.08 a 19.08.08
SEEC	130.532-8	RITA DE CASSIA COSTA	30	DE 04.07.08 a 02.08.08
SEEC	130.918-8	MARLEIDE DE FRANÇA MELO	30	DE 09.07.08 a 07.08.08
CGE	131.740-7	IARA DINIZ MENESES	60	DE 21.07.08 a 18.09.08
SEDS	135.655-1	JOSE FLORENTINO DA SILVA	60	DE 12.07.08 a 09.09.08
SEEC	136.263-1	VERA LUCIA TAVARES DA SILVA	30	DE 04.07.08 a 02.08.08
SES	138.033-8	ROSANGELA DE LUNA SALES	30	DE 09.07.08 a 07.08.08
SEEC	142.111-5	MARIA VERONICA DOS SANTOS CARVALHO	30	DE 04.07.08 a 02.08.08
SEEC	142.224-3	JOSE MESQUITA DE MOURA	30	DE 07.07.08 a 05.08.08
SEEC	142.235-9	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	30	DE 08.07.08 a 06.08.08
SER	147.076-1	MARIA GORETH FIGUEIREDO MARTINS	30	DE 10.07.08 a 08.08.08
SES	148.508-3	EDNA MARIA HENRIQUES SOUTO	16	DE 10.07.08 a 25.07.08
SES	150.065-1	MARIA DO SOCORRO SILVA	30	DE 04.07.08 a 02.08.08
SEDS	155.637-1	GEORGE WELLINGTON FARAI DA S. JUNIOR	30	DE 28.07.08 a 26.08.08
SEEC	158.807-9	MARIA APARECIDA DE MELO B. DE OLIVEIRA	30	DE 08.07.08 a 06.08.08
SES	160.985-8	ALEXANDRE CESAR SOARES DE SOUZA	08	DE 06.07.08 a 13.07.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 372/2008

EXPEDIENTE DO DIA 28.08.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	51.032-7	NIVALDA ARAUJO DE MELO	30	DE 03.07.08 a 01.08.08
SER	70.459-8	MARIA NATIVIA DANTAS DE SOUZA	30	DE 17.07.08 a 15.08.08
SEDS	71.333-3	MARIA PEREIRA FELIX DE SOUZA	30	DE 11.07.08 a 09.08.08
SEEC	72.477-7	ROBERTO PEREIRA RIBEIRO	30	DE 02.07.08 a 31.07.08
SEEC	75.566-4	JUSTIANO DE SOUSA COSTA	30	DE 07.07.08 a 05.08.08
SEEC	75.703-9	DIANA DE FATIMA CHAGAS DE MEDEIROS	30	DE 14.07.08 a 12.08.08
SEEC	79.073-7	TANIA REGINA DE MAGALHAES A. DE SOUSA	30	DE 30.06.08 a 29.07.08
SEEC	85.144-2	LUIZA MARIA DE ARAUJO PEREIRA	30	DE 17.07.08 a 15.08.08
SEEC	88.619-0	SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO	30	DE 15.07.08 a 13.08.08
SEEC	88.728-5	TEREZINHA PEREIRA	30	DE 08.07.08 a 06.08.08
SEEC	89.757-4	MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES BARROS	30	DE 09.07.08 a 07.08.08
SES	91.543-2	MARCELINO DA SILVA ROSAS	30	DE 07.07.08 a 05.08.08
SEEC	92.939-5	MARILENE DE LIMA COELHO	30	DE 21.07.08 a 19.08.08
SEEC	94.301-1	DARLENE MARIA PIRES CARTAXO	30	DE 04.07.08 a 02.08.08
SEEC	95.133-1	NEOMISIA PIRES SOUTO	30	DE 02.07.08 a 31.07.08
SEEC	98.785-9	MARIA CELANE DE ARAUJO	30	DE 05.07.08 a 03.08.08
SECOM	128.380-4	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA	30	DE 04.07.08 a 02.08.08
SEDS	129.126-2	CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	30	DE 01.07.08 a 30.07.08
SEEC	129.882-2	JOSE MESQUITA DE MOURA	30	DE 07.07.08 a 05.08.08
SEEC	130.354-6	MARIA BETANIA DE ASSIS LIMA	30	DE 09.07.08 a 07.08.08
SEEC	141.927-7	TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA	30	DE 26.06.08 a 25.07.08
SEEC	142.131-0	MARIA DE FATIMA F. DE FREITAS ALVES	30	DE 05.07.08 a 03.08.08
SEEC	142.724-5	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA	30	DE 14.07.08 a 12.08.08
SES	149.419-8	LUCIA DE FATIMA VITORINO DOS SANTOS	30	DE 07.07.08 a 05.08.08
SES	149.901-7	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	30	DE 08.07.08 a 06.08.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 373/2008

EXPEDIENTE DO DIA 28.08.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	58.013-9	MARIA NEUSINHA DE SOUSA	60	DE 09.07.08 a 06.09.08
SEEC	58.714-1	VERIDIANA SILVA DE LACERDA	60	DE 14.07.08 a 11.09.08
SEEC	64.966-0	MARIA DO CARMO CARNEIRO ACIOLY	90	DE 02.07.08 a 29.09.08
SER	68.018-4	JOSE FRANCISCO DE BRITO	60	DE 11.07.08 a 08.09.08
SER	76.269-9	PEDRO PEREIRA DE FREITAS	60	DE 25.06.08 a 23.08.08
SEEC	76.946-1	WALDIRA DA SILVA NOBREGA	60	DE 08.07.08 a 05.09.08
SEEC	81.843-7	ANA EMILIA FRAZÃO DE LIMA	90	DE 07.07.08 a 04.10.08
SEEC	84.035-1	FRANCISCO CLENIO DE ALMEIDA HOLANDA	90	DE 07.07.08 a 04.10.08
SEEC	84.372-5	JOANA TRAJANO JANUARIO	60	DE 09.07.08 a 06.09.08
SEEC	84.993-6	ROSINETE PEREIRA DA SILVA	60	DE 07.07.08 a 04.09.08
SEEC	85.457-3	MARIA DAS GRAÇAS BELO	60	DE 08.07.08 a 05.09.08
SEEC	85.534-1	VANIA LUCIA CESAR FALCAO	60	DE 14.07.08 a 11.09.08
SEEC	87.388-8	IVANILDO BATISTA VIEIRA	30	DE 08.07.08 a 06.08.08
SEDS	91.027-9	LAZARO LOPES DA SILVA	90	DE 03.08.08 a 31.08.08
SEEC	96.712-2	MARIA APARECIDA FONSECA AZEVEDO	60	DE 07.07.08 a 04.09.08

SEEC	96.712-2	MARIA APARECIDA FONSECA AZEVEDO	60	DE 07.07.08 a 04.09.08
SES	98.618-6	MARIA DE FATIMA COQUEIRO DE AQUINO	90	DE 18.07.08 a 15.10.08
SEPLAG	99.705-6	ROSILENE MARIA MONTEIRO	60	DE 03.07.08 a 31.08.08
SEEC	116.317-5	SEVERINA DE ANDRADE PIRES	60	DE 02.07.08 a 30.08.08
SEEC	131.376-2	MARIA DA PAZ DE FRANÇA SILVA	60	DE 17.07.08 a 14.09.08
SEEC	136.405-7	MARLENE DAS DORES BEZERRA	60	DE 07.07.08 a 04.09.08
SEEC	136.960-1	CELIA REGINA DE ARAUJO	90	DE 11.06.08 a 08.09.08
SEEC	144.963-0	NEREIDE MILANES DO NASCIMENTO	60	DE 21.07.08 a 18.09.08
SEEC	146.476-1	MARIA APARECIDA MACEDO DE L. PEREIRA	60	DE 15.07.08 a 12.09.08
SES	148.044-8	ALCIDES HERCULANO DA ROCHA	90	DE 30.06.08 a 27.09.08
SES	148.327-7	CICERA BORGES DA SILVA	90	DE 11.07.08 a 08.10.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 374/2008

EXPEDIENTE DO DIA 28.08.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	67.258-1	MARIA DE FATIMA S. DE VASCONCELOS	30	DE 15.07.08 a 13.08.08
SES	67.563-6	ZITOMIRA DA COSTA NUNES	30	DE 19.07.08 a 17.08.08
SEEC	71.507-7	SOLANGE DA COSTA ARAUJO	90	DE 14.07.08 a 11.10.08
SEADP	71.924-2	JOSE FONSECA SOBRINHO	90	DE 15.07.08 a 12.10.08
SES	77.660-2	CREOZETE PEREIRA SILVA	90	DE 26.06.08 a 23.09.08
SEDH	77.921-1	EVANDRO MARCOS DE SOUSA	90	DE 02.07.08 a 29.09.08
SEEC	78.060-0	VERONICA HELENA DE P. M. CRUZ	30	DE 02.07.08 a 31.07.08
SES	79.757-0	NADILIA SUASSUNA D. A. MONTENEGRO	90	DE 11.07.08 a 08.10.08
SEEC	82.773-8	MARIA ALEXANDRINA BANDEIRA	90	DE 15.06.08 a 12.09.08
SEEC	84.853-1	GEILDA LACERDA DE SOUSA	90	DE 18.06.08 a 15.09.08
SEEC	93.370-8	MARIA TANIA FERREIRA DA SILVA	90	DE 29.06.08 a 28.07.08
SER	95.666-0	ANTONIO PEREIRA DE LUCENA	90	DE 17.07.08 a 14.10.08
SES	97.129-4	MARIA PEREIRA LIMA	90	DE 17.06.08 a 14.09.08
SEEC	124.375-6	MARIA DE FATIMA ARAUJO TEOFILO	30	DE 10.07.08 a 08.08.08
SEAD	127.131-8	OZANETE DA CONCEIÇÃO	90	DE 24.06.08 a 21.09.08
SEEC	130.583-2	MARIA DE LOURDES DA SILVA	30	DE 17.07.08 a 15.08.08
SEEC	134.153-7	GILNEIDE GOMES DA COSTA	90	DE 10.07.08 a 07.10.08
SEEC	136.178-3	EVANILDA LOPES BERNARDO	90	DE 02.07.08 a 29.09.08
SEEC	136.550-9	MANOEL MESSIAS DA SILVA	30	DE 26.06.08 a 25.07.08
SEEC	136.565-7	MARLUCE ARAUJO DA SILVA	90	DE 20.06.08 a 17.09.08
SEEC	137.061-8	MARILEIDE DE FATIMA ASSIS CARTAXO	30	DE 16.07.08 a 14.08.

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER/PB

ATO Nº 112/2008

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, no uso das suas atribuições e considerando o Parágrafo IX do Art. 20 do Estatuto

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor Técnico **FRANCISCO ELIAS RAMOS**, matrícula nº 0441-3, para responder interinamente pelo exercício de Presidente da EMATER-PB, no período de **04.09** a **03.10.2008**, por motivo de gozo de férias, ficando revogado automaticamente o presente Ato com o retorno do titular, vigorando os efeitos deste Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 02 de Setembro de 2008.


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
 Presidente EMATER/PB

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 139/2008-DS

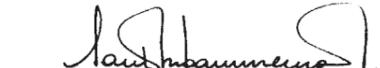
João Pessoa, 02 de setembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 250/2008-AJ (Processo nº 01000.010923/2008-14);

RESOLVE:

I-Designar, o servidor **Marcos Albério Brasileiro**, matrícula nº 3468-1, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Registro de Veículos, localizada na sede deste Departamento, Símbolo DAS-02, enquanto durar o afastamento de seu titular Aureliano Delfino Leite, matrícula nº 3276-0.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBAS - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 035/08 – IMEQ/PB/CA

Em, 28 de agosto de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder à servidora **MARIA GORETT OLIVEIRA DA CUNHA**, Matrícula **589-4**, suas férias regulamentares correspondente ao período aquisitivo **2006/2007**, para gozo no período de **01/09/2008** à **30/09/2008**.

Publique-se,

PORTARIA Nº 036/08 – IMEQ/PB/CA

Em, 28 de agosto de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder à servidora **MARIA de FÁTIMA CAVALCANTI LUNA**, Matrícula **820-6**, suas férias regulamentares correspondente ao período aquisitivo **2006/2007**, para gozo no período de **01/09/2008** à **30/09/2008**.

Publique-se,

PORTARIA Nº 037/08 – IMEQ/PB/CA

Em, 28 de agosto de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder à servidora **MARTHA AUREOLINA DE ALENCAR MONTENEGRO MARINHO**, Matrícula **839-7**, suas férias regulamentares correspondente ao período aquisitivo **2007/2008**, para gozo no período de **15/09/2008** à **14/10/2008**.

Publique-se,

PORTARIA Nº 038/08 – IMEQ/PB/CA

Em, 28 de agosto de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder à servidora **MARIA AUGUSTA MARINHO DE BRITO**, Matrícula **821-5**, suas férias regulamentares correspondente ao período aquisitivo **2007/2008**, para gozo no período de **29/09/2008** à **28/10/2008**.

Publique-se,

PORTARIA Nº 039/08 – IMEQ/PB/CA

Em, 01 de setembro de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder à servidora **ESMERALDA PORFÍRIO SALES RICARTE DE SOUZA**, Matrícula **829-0**, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2007/2008**, para gozo no período de **01/09/2008** à **30/09/08**.

Publique-se,

PORTARIA Nº 040/08 – IMEQ/PB/CA

Em, 02 de setembro de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a interrupção das férias, por imperiosa necessidade do serviço, do servidor **VALDEMIR SOARES DE MIRANDA SOBRINHO**, Matrícula **825-7**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 21.08.2008, para retorno ao trabalho a partir do dia 02.08.2008.

Publique-se,


Yandi Corrêa de Brito Filho
 Coordenador Administrativo

Os Lotes : 21, 30 ,31 e 38 , foram cancelados por não termos obtido cotações e por estarem superfaturados.

IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR GLOBAL DE R\$ 192.751,40 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado, podendo, conforme Edital, ter a vigência prorrogada por períodos inferiores ou por período igual ao inicial, limitando-se sua vigência total pelo prazo de 12 (doze) meses.
A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.
A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2008, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2008 e seus anexos e as propostas das empresas:
Francisco Barboza Rocha Junior – ME, CIMAPEL Comércio de material de Escritório Ltda- EPP, PROLIM- Produtos e Serviços Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil.

CLÁUSULA V - DO FORO

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande, 08 de agosto de 2008

MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Reitora da UEPB

Francisco Barboza Rocha Junior - ME.
CNPJ: 06.265.304/0001-67

CIMAPEL Comércio de material de Escritório Ltda- EPP.
CNPJ: 09.153.233/0001-07

PROLIM- Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ: 40.764.896/0001-08

Francisco Augusto Santos Brasil.
CNPJ: 41.205.907/001-74

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº82/08 REGISTRO CGE Nº10542

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria da Saúde, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 144/08 de 16/05/2008, publicado 17/05/08, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Av. D. Pedro II, nº 1826 – Torre, telefone (083) 3218-7313 ou telefax (083) 3218-7478, no dia 12/09/2008 às 09:00 horas para: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE BREAK E AUDITÓRIO. CURSO TRANSFUSÃO SANGUÍNEAS; PALESTRAS SOBRE MARCADORES DAS HEPATITES VIRAIS; VÍRUS LINFOTRÓPICOS DE CÉLULAS T HUMANA/HTLV;**

CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, no município de João Pessoa. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, ou no site www.paraiba.pb.gov.br. (Secretaria de Saúde).

João Pessoa, 02 de setembro de 2008.

Leví Vieira da Nóbrega
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 28/2008 REGISTRO Nº 10392

Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE RADIOTERAPIA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO EM JOÃO PESSOA/PB.** Após análise das propostas a CPL chegou ao seguinte resultado: Firms classificadas: 1º Lugar: CRE ENGENHARIA LTDA; 2º Lugar: JGA ENGENHARIA LTDA. Firms desclassificadas: COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA; J. MOTTA ENGENHARIA LTDA. O processo encontra-se disponível na CPL aguardando decurso de prazo recursal.

João Pessoa, 02 de setembro de 2008.

Adv.ª Gilka Spinelly F. da Costa
Presidenta da C.P.L.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2008 REGISTRO Nº. 10393

Objeto: **CONCLUSÃO DA CERCA POLIGONAL PARA PROTEÇÃO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL EM SOUSA/PB.** Firms habilitadas: HGM CONSTRUTORA LTDA; IMPERMANTA ENG. E GEOLOGIA LTDA; CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA; REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA NASSAU LTDA e CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA. Firms inabilitadas: COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; EMS EMP. DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA; COINPA CONST. IND. DE PRÉ-MOLDADOS PARAÍBA LTDA; PARALELO CONST. E SERVIÇOS LTDA e EQUILIBRIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Na hipótese de não haver interposição de recursos fica, desde já, designado o dia 10 de setembro de 2008 às 09:00 horas, para abertura das propostas de preços.

João Pessoa, 29 de agosto de 2008

Adv. Gilka Spinelly F. da Costa
Presidenta da C.P.L.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 41/2008 REGISTRO Nº 10563

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.** Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo Menor Preço. Valor R\$ 50,00. Local: Rua Feliciano Cirne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa- Paraíba. Fone: (083) 3218-5275/3218-5282. E-mail: CPLsuplan@suplan.pb.gov.br. Entrega das Propostas: 17 de setembro de 2008, às 16:00 horas.

João Pessoa, 01 de setembro de 2008.

Adv.ª Gilka Spinelly F. da Costa
Presidenta da C.P.L.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO EDITAL DO CONVITE N.º 18/2008 REGISTRO Nº 10022

Objeto: **REFORMA DO CIRETRAN DE PIANCÓ/PB.** A Comissão Permanente de Licitação informa que a presente licitação foi declarada Prejudicada, conforme razões expostas no Relatório da Comissão.
João Pessoa, 02 de setembro de 2008

Adv.ª Gilka Spinelly Fernandes da Costa
Presidente da C.P.L.

POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Nº DE REGISTRO CGE: 10482/2008
Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO 15.000.001387.2008
PREGÃO PRESENCIAL 004/2008

OBJETO : **Aquisição de espadim para cadete da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**
HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório de nº 15.000.001387.2008, em favor da empresa abaixo.

Item único – Código 59760- Valor unitário R\$ 680,00, (seiscentos e oitenta reais), por 60 peças o valor total de R\$ 40.800,00, (quarenta mil e oitocentos reais) – Empresa **IBÉRIA - COMÉRCIO DE ESPADAS MILITARES LTDA-ME**, CNPJ 02.270.526/0001-17

João Pessoa – PB, 01 de setembro de 2008.

KELSON DE ASSIS CHAVES – CEL PM
Comandante Geral da PMPB

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

REGISTRO CGE: 10570 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** de inexigibilidade de licitação, de acordo com o que consta dos processos nº 1809/2008 (SECAP) e nº 3980/2008 (CGE), com base nos pareceres da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração nº 441/2008 e nº 1467/2008 da Assessoria Jurídica - Controladoria Geral do Estado, assim como no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto Contratação de Empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva em Grupo Gerador marca Leon Heiner nas Unidades Prisionais de João Pessoa, Santa Rita, Campina Grande, Catolé do Rocha, Sousa, Cajazeiras e Patos desta Secretaria.

Contratante: Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Contratado: URBIETA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Valor Global: R\$ 56.892,00 (cinquenta e seis mil reais e oitocentos e noventa e dois).

João Pessoa, 01 de setembro de 2008

Pedro Adelson Guedes dos Santos
Secretário

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IPEP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 012 -2008
PROCESSO N ° 01169-2008
RESERVA ORÇAMENTÁRIA N ° 194
REGISTRO: CGE N ° 10527

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assentamento de blocos de gesso em forma de divisórias e pintura de paredes, teto, a fim de prestarem seus serviços no Setor de odontologia no prédio do Depra pertencente a este Instituto de Assistência À Saúde do Servidor - IPEP, de acordo com inciso VI do art. 43 da Lei N ° 8.666/93 HOMOLOGO o presente processo licitatório do Convite 012/2008, Processo N ° 01169-008, Reserva Orçamentária 194 registro na CGE N ° 10527, baseado no Mapa Comparativo de Cotações de preços Ata de julgamento e no Relatório da Comissão Permanente de Licitação - (CPL) deste Instituto de Assistência, sendo seu objetivo adjudicado em favor da Empresa:

LUMAR CONSTRUÇÕES LTDA, o valor total global da proposta de R\$ 23.854,58 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

João Pessoa, 01 de setembro de 2008.

Mara Regina de Carvalho Annunziato
Diretora Presidente do IPEP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA-ESPEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61.2008.9.0002

DATA : 25/08/2008

HORA : 13:30

LOCAL: Sede da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP

REG: CGE: 10399

OBJETO : Aquisição de 160 (cento e sessenta) cadeiras escolar. Conforme especificações contidas no anexo I do edital. Homologo o presente pregão em favor da seguinte empresa:

CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
70.114.780/0001-86	CARLOS ALBERTO F. DE QUEIROGA	47.040,00
		TOTAL 47.040,00

João Pessoa , 01 de setembro de 2008

Maria Zélia Pereira Fernandes
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2008

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente o Leilão nº 01/2008, que objetiva: Alienação de um Veículo automotor Fiat Ducato Combinato ano/modelo 2004/2004 - HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Poço Dantas - PB, 20 de agosto de 2008

Itamar Moreira Fernandes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 104/2008 de 02 de Junho de 2008, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2008, cujo objeto é execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas: Jose Batista, Jose Anacleto, Antonio Claudino de Galiza, Antonio Caboclo e Joaquim Marcelino de Lira nesta cidade de Uiraúna (PB).

VENCEDOR:

VETOR PREMOLDADOS COM. CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA.

R\$ 149.644,89 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Uiraúna PB, 02 de setembro de 2008

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 104/2008 de 02 de Junho de 2008, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2008, cujo objeto é execução dos serviços de Construção da GARAGEM MUNICIPAL, SECRETARIAS DE SERV. URB. E INFRA-ESTRUTURA E MURO DE CONTORNO na sede do município de Uiraúna/PB;

VENCEDOR:

CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.

R\$ 304.340,24 (trezentos e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)

Uiraúna PB, 02 de setembro de 2008

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2008

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 104/2008 de 02 de Junho de 2008, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2008, cujo objeto é execução dos serviços de Construção da SECRETARIA DE SAÚDE na sede do município de Uiraúna/PB.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.

R\$ 349.514,33 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos)

Uiraúna PB, 02 de setembro de 2008

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00057/2008

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00057/2008, que objetiva: Cobertura do Mercado Público Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOUSA PALCOS LTDA - ME - R\$ 138.000,00. Contrato administrativo n 1154/2008 de 29 de agosto de 2008.

Sousa - PB, 29 de Agosto de 2008

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2008

O Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial de Nº. 002/2008, para aquisição Combustíveis e Derivados (Gasolina, Álcool e Lubrificantes), cujo objetivo é abastecer a frota de veículos, pertencentes e/ou locados a esta edilidade, por um período de 04 (quatro) meses, em favor da firma: Posto de Combustíveis Santiago Ltda, pelo valor global de R\$ 108.160,00 (Cento e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).

Sertãozinho, 26 de Agosto de 2008.

ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00083/2008

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00083/2008, que objetiva: Aquisição de uniformes de gala e especiais, equipamentos e apetrechos destinados a Secretaria de Segurança para a Guarda; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RENATO EUFRASIO MOREIRA SOARES - R\$ 25.770,00; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 187.830,00.

Cabedelo - PB, 29 de Agosto de 2008

JOSÉ FRANCISCO REGIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 76/2008

Objetos: Aquisição de brinquedos didáticos e paradidáticos destinados a Secretaria de Educação para serem utilizados pelas educadoras nas creches municipais

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- ALTERNATIVA MERCADOLÓGICA ATACADISTA DE PRODUTO LTDA.

Item(s): 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 2.755,50.

- LÁPIS E LAÇO PAPELARIA LTDA.

Item(s): 1 - 4 - 6 - 13.

Valor: R\$ 3.465,00.

Cabedelo, 02 de Setembro de 2008

Jurinez Albuquerque Praxedes
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086 / 2008 / SMS/ PMCG.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRO-ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS (HIV, AIDS E OUTRAS DST) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos itens Nº01, Nº02, Nº03, Nº04, Nº05, Nº06, Nº07, Nº08, Nº09, Nº11, Nº12, Nº14, Nº15, Nº18 e Nº19, perfazendo um valor global de R\$ 27.333,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais); a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial Nº086/2008/SMS/PMCG, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

Campina Grande/PB, 28 de Agosto de 2008.

JOÃO EDILSON GARCIA DE MENEZES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087 / 2008 / SMS / PMCG.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa RIVOLI VEICULOS LTDA, vencedora do item Nº02, com o valor global de R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais); a quem adjudica o objeto da presente licitação por ofertar o valor compatível com o preço praticado no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o PREGÃO PRESENCIAL Nº087/2008/SMS/PMCG, e com o valor estimado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Campina Grande/PB, 28 de Agosto de 2008.

JOÃO EDILSON GARCIA DE MENEZES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091 / 2008 / GP / PMCG.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA ATENDER ÀS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO PROGRAMA FOME ZERO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008, H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa FERNANDO JOSÉ GONSALVES DA SILVA, com o valor global de R\$ 175.300,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos reais); a quem adjudica o objeto da presente licitação por ofertar os valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas no Edital, na forma da Lei Regente e em perfeita consonância com o PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2008/GP/PMCG.

Campina Grande/PB, 29 de Agosto de 2008.

ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092 / 2008 / GP / PMCG.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA ATENDER AO RESTAURANTE POPULAR (UNIDADES I E II) DO PROGRAMA FOME ZERO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008, H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa FERNANDO JOSÉ GONSALVES DA SILVA, com o valor global de R\$ 175.300,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos reais); a quem adjudica o objeto da presente licitação por ofertar os valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas no Edital, na forma da Lei Regente e em perfeita consonância com o PREGÃO PRESENCIAL Nº092/2008/GP/PMCG.

Campina Grande/PB, 29 de Agosto de 2008.

ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085 / 2008 / SMS / PMCG.

ABERTURA: 26 de AGOSTO de 2008, às 9:00 Horas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2008, H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa BIOSYSTEMS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, vencedora dos itens Nº006, Nº007, Nº010, Nº015 e Nº020, com o valor global de R\$ 2.530,95 (Dois mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos); a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentar preços compatíveis com os valores praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o PREGÃO PRESENCIAL Nº085/2008/SMS/PMCG, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Campina Grande/PB, 01 de Setembro de 2008.

JOÃO EDILSON GARCIA DE MENEZES
Secretário Municipal de Saúde



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2008**

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados por ato Presidencial nº 94/2008, torna público para conhecimento dos interessados que adjudica os itens que compõem o presente procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de material gráfico destinados a este Poder Judiciário as empresas GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA como valor de R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais) no lote 1, no lote 2 a empresa F e A GRÁFICA E EDITORA LTDA, com o valor de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), no lote 3, GRÁFICA SANTA MARTA LTDA, com o valor de 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), nos lotes 4 e 5, PADRÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA com os valores de R\$ 2.618,00 (Dois mil, seiscentos e dezoito reais) e R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) respectivamente perfazendo um valor de R\$ 60.628,00 (Sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais)

João Pessoa, 02 de setembro de 2008.

**Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro TJ-PB**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2008**

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados por ato Presidencial nº 94/2008, torna público para conhecimento dos interessados que adjudica os lotes que compõem o presente procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de material elétrico/eletônico destinados as várias comarcas e setores deste Poder Judiciário as empresas DIRETA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, nos itens 01.08 e 12 no valor total de R\$ 23.820,00 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte reais), MAHATMA COMÉRCIO LTDA-ME nos itens 02,03,04,09,13 E 14 no valor de R\$ 68.355,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), ATACADÃO DOS ELETROS, itens 05,06 e 10 no valor de R\$ 12.514,00 (Doze mil, quinhentos e quatorze reais), POLICIN - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA, o item 07, no valor de R\$ 9.637,00 (Nove mil, seiscentos e trinta e sete reais) e ORGANIZAÇÃO LTDA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA- ELETROPEÇAS, o item 11, com o valor de R\$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais) totalizando R\$ 122.786,00 (Cento e vinte e dois mil reais, setecentos e oitenta e seis reais)

João Pessoa, 02 de setembro de 2008.

**Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro TJ-PB**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2008**

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados por ato Presidencial nº 94/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2008, para contratação de empresa especializada na confecção (impressão e acabamento) no Guia de Serviços Públicos para a Infância e Juventude na Paraíba - ano 2007, no dia **16 de setembro de 2008, às 09:00 horas**. A cópia do Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitação, no 5º andar do Fórum Mário Moacyr Porto, situado na Av. João Machado, s/n - Jaguaribe - João Pessoa - PB, nos dias úteis de 8:00 às 18:00 horas de segunda à quinta-feira e de 7:00 às 13:00 horas às sextas-feiras, pelo fone-fax (083) 3208-2619, ou ainda pelo e-mail comlic@tj.pb.gov.br. A obtenção do edital poderá ser feita no sítio do Tribunal de Justiça www.tjpb.jus.br.

João Pessoa, 02 de setembro de 2008.

**Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro TJ-PB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2008**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 05/2008, que objetiva: Serviços sinalização vertical; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: S. N. Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda - R\$ 519.123,50.

João Pessoa - PB, 01 de Setembro de 2008.

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Superintendente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2008**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria n.º 901/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 033/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À SEAD, SEDES, SEDURB E SEPLAN.

DATA: 15/09/2008

HORÁRIO: 09:30hs (nove e trinta) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria -João Pessoa/PB

Fone: 3218-9006/3218-9005

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06;

Edital: cópia disponibilizada mediante CD ou disquete virgem, ou por meio eletrônico.

João Pessoa, 02 de setembro de 2008.

**Maria Auxiliadora M. M. Garro
Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2008**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria n.º 901/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 034/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A SEAD, SEDURB E SEMAM.

DATA: 16/09/2008

HORÁRIO: 09:30hs (nove e trinta) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria -João Pessoa/PB

Fone: 3218-9006/3218-9005

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06;

Edital: cópia disponibilizada mediante CD ou disquete virgem, ou por meio eletrônico.

João Pessoa, 02 de setembro de 2008.

**Maria Auxiliadora M. M. Garro
Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2008
PROCESSO ADM. Nº. 2008/035427**

OBJETO: Aquisição e instalação de bebedouros para os CREIS.

A Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa através do Pregoeiro, torna público que após análise das Propostas e Disputa de Preços sagrou-se VENCEDORA a empresa COMERCIAL CANDEIA, inscrita no CNPJ Nº05.483.048/0001-11, com valor unitário de R\$ 2.295,00 totalizando o valor de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). Após análise da documentação foi declarada HABILITADA e não houve nenhum registro de intenção de interposição de Recurso. Ao final este Pregoeiro ADJUDICA o presente objeto em favor da referida empresa, com base no Art. 4º, XX, da Lei nº. 10.520/2002.

João Pessoa, 02 de Setembro de 2008.

**José Robson Fausto
Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR
CEL - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 013/08 DE 17 DE MARÇO DE 2008
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1426/2008**

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, localizada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público, para o conhecimento dos interessados que fica designado o dia 04 de setembro de 2008, na sala da Comissão Especial de Licitação desta Autarquia, às 09:00 horas para a abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas abaixo relacionadas.

BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.221.904/0001-11;

R.V. SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.024.713/0001-09;

IMPERMANTA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, CNPJ. 04.635.673/0001-79 e,

CONSTRUTORA AZARIAS LTDA, CNPJ 01.04.838/0001-71.

João Pessoa, 01 de setembro de 2008.

**Francisco Lucas Souza Rangel Neto
Presidente da Comissão Especial de Licitação**

Diário dos Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1069/05 de 07 de novembro de 2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o que dispõe o art. 37, inciso II, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 19/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIA GABRIELA MESSIAS BORGES PIMENTEL**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, símbolo PE, resultante de aprovação em Concurso Público realizado em 29 de fevereiro e 07 de março de 2004, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 2005.
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 4305/04 de 27 de dezembro de 2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o que dispõe o art. 37, inciso II, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 19/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CAROLINA DO VALLE DORNELAS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo PSF, símbolo PE, resultante de aprovação em Concurso Público realizado em 29 de fevereiro e 07 de março de 2004, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de dezembro de 2004.
**JOSÉ RIBEIRO FARIAS JUNIOR
Prefeito**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CASA " JOSÉ FREIRE DE ALMEIDA"
RUA: MANOEL DE SOUZA LIMA, 143
CNPJ: 02.262.190/0001-40**

PORTARIA Nº 09/2008

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL de Barra de Santa Rosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, no Regimento Interno e conforme o art. 3º da Lei nº 050/2008 de 18 de abril de 2008.

RESOLVE:

1- NOMEAR NAYARA NUNES DE OLIVEIRA, para o cargo de **OFFICE BOY LEGISLATIVO-URBANA**, por ter sido aprovado em concurso publico realizado em 22 de junho de 2008.

2- Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Barra de Santa Rosa, 01 de Setembro de 2008.

**JOSÉ DIOGENES MEDEIROS
PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

LEI Nº. 101

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ART. 1º - Esta Lei dispõe sobre as diretrizes para a formulação do Orçamento do Município relativo ao exercício 2009, em consonância com o disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, enfocando:

- I - os objetivos gerais da administração;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - a previsão da receita;
- IV - a fixação da despesa.
- V - a despesa com pessoal e encargos;
- VI - as disposições relativas à dívida do município;
- VII - os programas de trabalho;
- VIII - as metas fiscais;

I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 2º - Os programas de trabalho constantes do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - combate à mortalidade infantil através da execução de ações específicas, principalmente as de apoio à gestantes e nutrízes;
- II - combate à pobreza e à exclusão social;
- III - melhoria dos serviços prestados à população principalmente nos setores de educação e saúde;
- IV - melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V - expansão da oferta de vagas na rede pública de ensino, como meio de garantir ensino fundamental para todas as crianças em idade própria;
- VI - melhoria da infra-estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;

VII - incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;

VIII - oferta de educação pré-escolar em creches e estabelecimentos de ensino para todas as crianças de famílias de baixa renda ;

IX - execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará parcerias com os governos estadual e federal objetivando o auxílio necessário ao alcance das metas estabelecidas neste artigo.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

ART. 3º - Para fins previstos nesta Lei considera-se:
Unidade Orçamentária - cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações correspondentes para execução de seus respectivos programas de trabalho.

Programa - instrumento de planejamento através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

Projeto - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

Atividade - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

Operação Especial - gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único - Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento e ainda a fonte de financiamento.

ART. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada deverá obedecer às disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

III - DA PREVISÃO DA RECEITA

ART. 5º - A estimativa da receita tributária não poderá ser inferior a 1 % (um por cento) da receita total prevista no orçamento, excusive as transferências de convênios destinadas a fins específicos.

ART. 6º - As Receitas de transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - serão estimadas com base em informações fornecidas pelas esferas governamentais competentes.

ART. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, tais como: Convênios; Contratos; Acordos; Auxílios; Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento às despesas públicas municipais.

IV - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

ART. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendam à exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

ART. 9º - A despesa Global do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29A inciso I e § 1º da Constituição Federal.

ART. 10º - A transferência de recursos destinada ao custeio de despesas da competência de outros entes da federação somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

ART. 11º - Os investimentos de execução superior a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital somente serão incluídos no orçamento de que trata a presente lei, se integram o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste tiver sido legalmente autorizada.

ART. 12º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada e constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo ou despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e/ou passivos contingentes.

ART. 13º - As despesas decorrentes de convênios com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura dos créditos, autorizados na forma do artigo anterior, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

ART. 14º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

ART. 15º - A Lei de Orçamento conterà, obrigatoriamente, autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, limitada a, no mínimo 50% e, no máximo a 80 % do valor da despesa fixada.

V - DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ART. 16º - A despesa Geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 não poderá exceder a 60 % (sessenta por cento) da receita corrente líquida e observada a seguinte distribuição:

- I - Poder Executivo 54%
- II - Poder Legislativo 6%

ART. 17º - Para os fins previstos nesta Lei integrarão a Receita Corrente Líquida todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas ao custeio previdenciário e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei n.º 9796 de 05 de maio de 1999.

ART. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I - vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II - proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III - gastos com vantagens adicionais serviços extraordinários e ajuda de custo;

- IV - subsídios dos agentes políticos;
- V - gastos com terceirização de mão de obra;

Parágrafo Primeiro - Não serão incluídas no calculo do limite previsto no artigo

anterior:

- I - despesas com indenização trabalhista;
- II - despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III - despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial, relativa a período anterior ao considerado na apuração;
- IV - despesas com a realização de sessões extraordinárias do Poder Legislativo convocadas na forma da Lei.

V - despesas com encargos sociais.

ART. 19º - Se a despesa global com pessoal suplantar os limites fixados no artigo 15º desta lei, a adoção de medidas que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

ART. 20º - Se os gastos com pessoal atingirem o limite prudencial, de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, a aquisição de serviços extraordinários ficará restrita aos setores de educação e saúde em casos emergenciais.

ART. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

ART. 22º - O Orçamento conterà dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

ART. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, ARO, condicionada à aplicação do disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII - DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

ART. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2009, que integram o Plano Quadrienal ora vigente, conforme anexo à presente lei, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de dispositivo legal ou insuficiência de recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão quadrienal específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% do valor ajustado.

VIII - DAS METAS E RISCOS FISCAIS

ART. 25º - As metas fiscais pretendidas pela administração para o exercício 2009 e os riscos fiscais são constantes dos anexos integrantes da presente Lei, catalogados da forma seguinte:

- I - demonstrativo das metas fiscais anuais;
- II - demonstrativo da avaliação das metas fiscais do exercício anterior;
- III - demonstrativo das metas fiscais atuais, comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
- V - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
- VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VIII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter

continuado;

- IX - demonstrativo da meta fiscal de resultado primário;
- X - demonstrativo da meta fiscal de resultado nominal;
- XI - demonstrativo dos riscos fiscais.

ART. 26º - O Poder Executivo poderá promover a limitação de empenhos sempre que eventuais quedas de arrecadação vierem a dificultar os resultados fiscais pretendidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os critérios para limitação de empenhos obedecerão as prioridades estabelecidas pela administração bem como as vinculações constitucionais e legais às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços básicos de saúde, ações assistenciais e investimentos executados através de múltiplo financiamento.

ART. 27º - Ao Poder Executivo fica assegurada a competência privativa para propor alterações na Legislação Tributária do Município, de modo a garantir a obtenção do equilíbrio orçamentário e os resultados fiscais pretendidos.

ART. 28º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso para todas as unidades orçamentárias, por função de governo e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes.

ART. 29º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será submetida até 30 dias após o encaminhamento da proposta geral de orçamento do Governo do Estado à Assembléia Legislativa.

ART. 30º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único - Serão consideradas nulas as emendas aprovadas em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 31º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação da fonte de recursos correspondente.

ART-32º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

ART. 33º - As pessoas Jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo único - O município somente concederá subvenção ao auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

ART. 34º - As dotações destinadas a assistência a população carente beneficiarão, preferencialmente, crianças, adolescentes e idosos.

Parágrafo Único - A administração poderá conceder doações em espécie, utilizando-se da rubrica 3.3.90.48.01 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, ou em produtos, utilizando-se da rubrica 3.3.90.32.01 - Material Para Distribuição Gratuita.

ART. 35º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

ART. 36º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou regulamento.

ART. 37º - Se o último dia do exercício de 2008 a Câmara Municipal não tiver concluído a votação do Projeto de Lei Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até o término do processo de votação.

ART. 38º - O Poder Executivo poderá promover, mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política fiscal ora vigente.

ART. 39º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 40º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damião, em 06 de agosto de 2008.

GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA
PREFEITO

A partir de agosto de 2008, o horário comercial de A União,
às sextas-feiras, será das 07:00h às 13:00h.

A Superintendência